

PORTARIA Nº 005/2022**“ FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS DO ANO DE 2022”**

PEDRO LUIZ RIPPEL, presidente da Agência Reguladora Intermunicipal – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para a da Agência Reguladora Intermunicipal – Agesan-RS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro: Ano Novo (confraternização universal) - sábado

II - 02 de fevereiro: Nossa Senhora dos Navegantes - quarta

III - 01 de março: Carnaval (ponto facultativo) - terça-feira

IV - 14 de abril: Quinta-Feira Santa (ponto facultativo após as 13 horas) -
quinta-feira

V - 15 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional) - sexta-feira

VI - 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional) - quinta-feira

VII - 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) - domingo

VIII - 16 de junho: Corpus Christi (feriado municipal) - quinta-feira

IX - 17 de junho (ponto facultativo) - sexta-feira

X - 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional) - quarta-feira

XI - 20 de setembro: Revolução Farroupilha (Feriado estadual) - terça-feira

XII - 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) - quarta-
feira

XIII - 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - sexta-feira

XIV -2 de novembro: Finados (feriado nacional) - quarta-feira

XV - 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional) - terça-

feira

XVI - 24 de dezembro: véspera de Natal - sábado

XVII - 25 de dezembro: Natal (feriado nacional) - domingo

XVIII - 31 de dezembro: véspera de ano novo - sábado

Parágrafo único. O ponto facultativo referente ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, fica transferido para o dia 14 de novembro, segunda-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CANOAS, 29 DE ABRIL DE 2022.

**PEDRO LUIZ RIPPEL
PRESIDENTE**